



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC
Residência Universitária



Rua José de Queiroz Pessoa, Nº 2554 - Planalto Universitário - CEP: 63.902-098 - Quixadá/CE
Fone: (88) 3445-1036 / Fax: (88) 3445-1039 - E-mail: feclesc@uece.br - Site: www.uece.br/feclesc - CNPJ: 07.885.809/0001-97

Edital Nº 001/2019 – Residência Universitária

SELEÇÃO DE NOVOS RESIDENTES.

A Coordenação da Residência Universitária da FECLESC vem por meio deste comunicar que estão abertas, **no período 01/02/2019 a 11/02/2019**, as inscrições para seleção de novos residentes para 3 (três) vagas para mulheres e 3 (três) vagas para homens e cadastro reserva para homens e mulheres.

1. Para efetuar inscrição, o/a estudante deverá:

- 1.1. Ser aluno apenas da FECLESC, bem como estar devidamente matriculado, obrigatoriamente dentro do período regular do curso, e necessariamente frequentando as disciplinas ofertadas em cada semestre.
- 1.2. Preencher formulário socioeconômico (ficha de inscrição) fornecido pela Coordenação da Residência Universitária – R.U, ou pela FECLESC;
- 1.3. Entregar a documentação descrita na ficha de documentos necessários que o candidato deverá receber junto com a ficha de inscrição;
- 1.4. Entregar a documentação até o ultimo dia do período de inscrição.

2. Da seleção:

- 2.1. O candidato deverá comparecer no dia e horário determinado (a ser divulgado posteriormente) para entrevista com a comissão de seleção;
- 2.2. Os candidatos selecionados terão um prazo de oito dias após o resultado final da seleção para apresentar-se à coordenação da residência.
- 2.3. Todos os candidatos deverão estar cientes que terão que cumprir normas e regulamentações da casa se selecionados, e que terão que se adaptarem as normas de convivência, bem como prestar trabalhos em coletivo para a melhoria da casa.
- 2.4. Em caso de surgirem novas vagas, os candidatos classificados na presente seleção deverão ser convocados imediatamente, por ordem de classificação.
- 2.5. O resultado da presente seleção é válido até a data de 29 de maio de 2019.

Art. 6º - Os candidatos selecionados deverão apresentar-se após a publicação do resultado da seleção no prazo estabelecido no edital de seleção.

PARÁGRAFO ÚNICO – Implicará na perda do direito de ingressar na Residência Universitária – R.U, o não comparecimento no prazo estabelecido pela coordenação da RU, exceto com justificativa plausível...

(regimento interno da R.U.)



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC
Residência Universitária



Rua José de Queiroz Pessoa, Nº 2554 - Planalto Universitário - CEP: 63.902-098 - Quixadá/CE
Fone: (88) 3445-1036 / Fax: (88) 3445-1039 - E-mail: feclesc@uece.br - Site: www.uece.br/feclesc - CNPJ: 07.885.809/0001-97

3. Cronograma:

01/02/2019 a 11/02/2019	Período de inscrições
12/02/2019	Homologação das inscrições, análise de documentos e divulgação dos horários das entrevistas
13/02/2019	Entrevistas
14/02/2019	Divulgação do resultado final
21/02/2019	Prazo final para apresentação dos candidatos e candidatas aprovados à coordenação da residência

Quixadá, 31 de Janeiro de 2019.

Prof. Dr. Edmilson Alves Maia Junior
Coordenador da Residência Universitária
FECLESC/UECE



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC
Residência Universitária



Rua José de Queiroz Pessoa, Nº 2554 - Planalto Universitário - CEP: 63.902-098 - Quixadá/CE
Fone: (88) 3445-1036 / Fax: (88) 3445-1039 - E-mail: feclesc@uece.br - Site: www.uece.br/feclesc - CNPJ: 07.885.809/0001-97

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- I. Preencher formulário socioeconômico fornecido pela coordenação da Residência Universitária – RU, ou pela FECLESC;
- II. Apresentar comprovante de matrícula em cursos de graduação da FECLESC;
- III. Apresentar histórico escolar fornecido pela FECLESC a partir do 2º semestre;
- IV. Fornecer uma foto 3x4, comprovante de residência e cópia do RG;
- V. Apresentar a folha corrida comprovando que estar em dias com a justiça.
- VI. Todos os membros da família maiores de 18 anos devem comprovar renda em pelo menos um destes oito exemplos de rendimento, ou de outra forma que não esteja especificada aqui:
 - a) Fornecer (se assalariado) contracheque ou declaração do empregador;
 - b) Fornecer (se aposentado ou pensionista) comprovante de benefício do órgão previdenciário, contracheque, recibo ou extrato bancário com cartão;
 - c) Fornecer (se agricultor ou similar) declaração de órgão público competente onde, se possível, conste o rendimento mensal;
 - d) Fornecer (se autônomo) declaração com assinatura reconhecida em cartório, onde constem rendimentos mensais e descrição da atividade ou declaração anual de imposto de renda referente ao último exercício;
 - e) Fornecer (se comerciante) declaração com carimbo CGC da firma comercial onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais ou declaração anual de imposto de renda referente ao último exercício;
 - f) Fornecer declaração da Secretaria de Ação Social se cadastrado e beneficiário dos programas sociais do governo federal: bolsa família e outros;
 - g) Fornecer declaração de que não trabalha e que depende economicamente da renda familiar.
 - h) Fornecer o mais recente comprovante de luz e água.

No caso do interessado apresentar informações inverídicas, o mesmo será automaticamente eliminado do processo seletivo. A qualquer tempo que seja constatado que no processo seletivo foram apresentadas informações inverídicas e/ou documentação falsa, o beneficiário será automaticamente excluído da Residência Universitária – RU.

Os candidatos selecionados deverão apresentar-se após a publicação do resultado da seleção no prazo estabelecido no edital de seleção.

Implicará na perda do direito de ingressar na Residência Universitária – RU, o não comparecimento no prazo estabelecido no edital de seleção, ou pela coordenação da RU, exceto com justificativa plausível.